



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 882, de 24 de novembro de 1.971.

"Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 97.501,15."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 97.501,15 (noventa e sete mil, quinhentos e um cruzeiros e quinze centavos), destinado à construção de uma passagem (galeria ou ponte) sobre o Córrego dos Agudos, ou Córrego do Quito, abertura de estradas, pagamento de indenizações por desapropriações, e pavimentação de parte da estrada que liga Agudos à Rod. Marechal Rondon, no trevo de acesso junto à Indústria Madeireira Freudenberg.

Parágrafo único - Para cobrir as despesas deste artigo, fica o Executivo autorizado a utilizar a importância de Cr\$ 22.501,15 (vinte e dois mil, quinhentos e um cruzeiros e quinze centavos) recebida da Fazenda Federal, referente ao imposto de consumo do exercício de 1.966, e anular as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

Prefeitura

Serviço de Educação

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros
- 3.1.3.3.61 Serviços Odontológicos.....Cr\$ 6.000,00
- 3.1.3.4.61 Gratificação aos professores do
MOBRAL MUNICIPAL.....Cr\$11.000,00
- 3.1.3.1.62 Condição para transportes de
alunos.....Cr\$ 4.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Saneamento

- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.1 Execução de Obras
- 4.1.1.1.77 Prosseguimento de Obras

segue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 882 (continuação)

4.1.1.1.77 Prosseguimento de Obras
 02- Construção de Galerias de águas
 pluviais paralela ao Grupo Escolar "João
 Batista de Aquino".....Cr\$ 11.000,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.1.42 Execução de Obras
 01.00 - Construção e saneamento de pontes, bu-
 eiros e mata-burros, inclusive desapropria-
 ções.....Cr\$ 18.000,00

Ruas e Avenidas

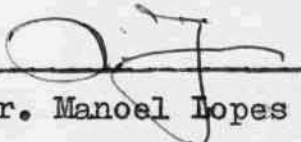
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Execução de Obras
4.1.1.1.94 Pavimentação de diversas ruas e avenidas...
 Cr\$ 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...Cr\$ 75.000,00

Art. 2º - O presente crédito terá vigência até 31 de dezembro de 1.972.

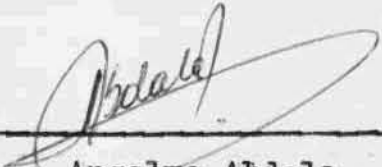
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de novembro de 1.971 .



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos,
na data supra.



Anselmo Abdala
Dir. Administrativo